



C B H - B S  
comitê da bacia  
hidrográfica da  
baixada santista

## Deliberação CBH-BS nº 462, 17 de dezembro de 2025

Aprova o Parecer Técnico CBH-BS/CTPG/2025/04 com manifestação sobre a proposta analisada à luz do Plano Diretor e da Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo do Município de Mogi das Cruzes.

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista – CBH-BS, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. A análise técnica empreendida pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CTPG) sobre a proposta apresentada frente aos instrumentos de planejamento territorial do Município de Mogi das Cruzes, especificamente a Lei Complementar nº 150/2019 e a Lei Municipal nº 8.169/2024;
2. A conformidade da análise com as diretrizes do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGRH), visando compatibilizar o crescimento urbano com a capacidade de suporte hídrica do território;
3. As lições aprendidas com as crises hídricas recentes (2014-2015 e 2021-2022), que reforçam a necessidade de protocolos preventivos e de uma governança baseada em monitoramento contínuo;
4. A importância estratégica apontada pela CTPG de se priorizar Soluções Baseadas na Natureza (SbN) e infraestruturas verdes para o manejo das águas pluviais e manutenção da recarga de aquíferos;
5. A necessidade imperativa de incorporar cenários de mudanças climáticas e eventos extremos nos instrumentos de planejamento para garantir a segurança hídrica e do abastecimento público;
6. As recomendações para a mitigação de riscos, incluindo a criação de Sala de Situação Hídrica, integração de dados e fortalecimento da fiscalização de ocupações em áreas de mananciais;
7. A votação desta deliberação, realizada nos termos regimentais.

### Deliberação:

**Artigo 1º** – Fica aprovado o Parecer Técnico CBH-BS/CTPG/2025/04, anexo a esta deliberação, que se manifesta favoravelmente, mediante condicionantes e recomendações, sobre a proposta analisada à luz dos instrumentos de planejamento de Mogi das Cruzes, visando a proteção dos recursos hídricos e a segurança hídrica regional.

**Artigo 2º** – Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Alberto Mourão

Presidente

Nelson Portero Jr.

Vice-presidente

Jociani Debeni Festa

Secretária Executiva

Jefferson V. do  
Nascimento

Secretário Executivo  
Adjunto

Alberto Pereira  
Mourão

Nelson Antonio  
Portero Junior

JOCIANI DEBENI  
FESTA

Jefferson Viana do  
Nascimento

1

19 de dezembro de  
2025

18 de dezembro de  
2025

18 de dezembro de  
2025

18 de dezembro de  
2025



Assinada com Assinatura Eletrônica (Lei nº 10.826/2004 | Regulamento nº 102/2005)

SHA256 do original: 7d7ff20215bd4a1827a2eca0e71e4f20202584fab234cac8e1500496e20

Link de validação: <https://valida.ae/257ca64f36effd303731897826ea5b74424c5dc6f0a823aeb?sv>





## Anexo da Deliberação CBH-BS nº 462, 17 de dezembro de 2025

### CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – CTPG

Parecer Técnico: CBH-BS/CTPG/2025/04

Data:

15/12/2025

**Interessado:** Análise técnica da proposta apresentada, à luz do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 150/2019) e da Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 8.169/2024), com manifestação favorável condicionada e recomendações para a proteção dos recursos hídricos.

#### 1. Introdução

O presente Parecer Técnico é emitido pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CTPG), no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baixada Santista – CBH-BS, com o objetivo de manifestar-se tecnicamente sobre a proposta em análise, à luz dos instrumentos de planejamento e gestão de recursos hídricos, da legislação estadual e federal aplicável e das diretrizes do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SIGRH.

A análise considera os subsídios técnicos previamente apresentados, os parâmetros urbanísticos e ambientais envolvidos e as discussões realizadas no âmbito das Câmaras Técnicas, reconhecendo os avanços institucionais e normativos propostos, sem prejuízo da identificação de pontos sensíveis que demandam condicionantes, cautelas adicionais e ações complementares para a efetiva proteção dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.

#### 2. Análise técnica

A análise da CTPG considera os seguintes instrumentos municipais de planejamento territorial:

- **Lei Complementar nº 150/2019** – Plano Diretor do Município de Mogi das Cruzes, que institui o Sistema Municipal de Planejamento, define o macrozoneamento, os territórios de preservação ambiental e rural, as diretrizes de proteção dos mananciais, a prevenção de riscos e a gestão integrada do território;
- **Lei Municipal nº 8.169/2024** – Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo (LOUOS), que regulamenta e operacionaliza as diretrizes do Plano Diretor, estabelecendo zoneamento, parâmetros urbanísticos e zonas especiais, inclusive aquelas voltadas à proteção ambiental e dos mananciais.

O Plano Diretor (LC nº 150/2019) explicita, entre seus objetivos e estratégias, a proteção dos recursos hídricos, das áreas de mananciais e das zonas ambientalmente sensíveis, bem como a necessidade de:

- prevenir e gerir riscos ambientais e de desastres;
- compatibilizar o crescimento urbano com a capacidade de suporte ambiental e hídrica do território;
- assegurar a função socioambiental da propriedade;
- integrar o planejamento urbano à preservação dos sistemas produtores de água.

Destacam-se, nesse contexto, as Macrozonas de Preservação Ambiental, a Macrozona de Incentivo à Produção Rural em Mananciais e as diretrizes específicas relacionadas à proteção de várzeas, áreas de recarga hídrica, cursos d'água e remanescentes de vegetação nativa, que conferem ao Plano Diretor papel central na salvaguarda da segurança hídrica municipal e regional.

A LOUOS (Lei nº 8.169/2024), por sua vez, reafirma a subordinação do ordenamento do uso e ocupação do solo às diretrizes do Plano Diretor e estabelece zonas específicas de proteção ambiental e dos mananciais

Endereço: Rua Urcezino Ferreira, 294 – Baixio – Itanhaém/SP Telefone: (13) 3422-1265

Site: <http://www.cbhbs.com.br/>

E-Mail: [cbhbs@cbhbs.com.br](mailto:cbhbs@cbhbs.com.br)



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: **7d7ffec3e3215bd4a1827a2eca0e71e4bc6ca184fab234cac8e1500496e96152**

Link de validação: <https://valida.ae/257ca64f36effd303731897826ea5b74424c5dc6f0a823aeb?sv>



(ZPAM, ZEIA, ZPART, ZPASI), reconhecendo expressamente a necessidade de compatibilização entre o desenvolvimento urbano e a proteção dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.

À luz desses instrumentos, a CTPG avalia que a proposta analisada apresenta aderência às ações do CBH-BS, especialmente no que se refere ao reconhecimento das áreas ambientalmente sensíveis e à compatibilização entre uso do solo e proteção hídrica. Contudo, a experiência brasileira recente de crises hídricas evidencia que a conformidade normativa, por si só, não é suficiente, exigindo reforços operacionais, preventivos e de governança, conforme destacado a seguir.

### **3. Principais apontamentos técnicos**

Sem prejuízo do posicionamento favorável, a CTPG destaca os seguintes pontos de atenção, considerados estratégicos para a segurança hídrica e ambiental da região:

#### **3.1. Pressão Antrópica sobre Corpos Hídricos**

Potencial incremento de cargas difusas de poluição associadas à expansão urbana, especialmente em áreas próximas a cursos d'água, nascentes e áreas de contribuição direta;

Risco de degradação da qualidade da água em função de ocupações consolidadas ou em consolidação, caso não haja controle efetivo e fiscalização integrada.

#### **3.2. Drenagem Urbana e Regime Hidrológico**

Necessidade de garantir que os sistemas de drenagem urbana não agravem processos de escoamento superficial, assoreamento e cheias a jusante;

Importância da adoção de soluções baseadas na natureza (SbN), como infraestrutura verde e azul, visando a retenção, infiltração e retardamento do escoamento pluvial.

#### **3.3. Proteção de Áreas Estratégicas para a Produção de Água**

Sensibilidade das áreas de recarga hídrica, aquíferos e zonas de amortecimento de mananciais, que demandam tratamento diferenciado no planejamento territorial;

Necessidade de compatibilização permanente entre instrumentos urbanísticos e os Planos de Bacia, enquadramento dos corpos d'água e metas de qualidade e quantidade.

#### **3.4. Governança, Monitoramento e Capacidade Institucional**

Risco de fragilização da proteção hídrica caso a implementação da proposta não seja acompanhada do fortalecimento da capacidade técnica, operacional e institucional dos entes envolvidos;

Importância de mecanismos claros de monitoramento, avaliação periódica e revisão adaptativa.

### **4. Recomendações**

Para mitigar os riscos identificados e assegurar a efetiva proteção dos recursos hídricos, a CTPG recomenda a implementação:

#### **4.1. Integração de dados e sala de situação hídrica**

Instituir mecanismo permanente de integração e compartilhamento de dados entre municípios, quando possível, operadora(s) de abastecimento, órgãos ambientais, Defesa Civil, Agência de Bacia e Comitê de Bacia, contemplando dados hidrometeorológicos, de qualidade da água, volumes de reservatórios, vazões, demandas e outorgas;

**Endereço: Rua Urcezino Ferreira, 294 – Baixio – Itanhaém/SP Telefone: (13) 3422-1265**

Site: <http://www.cbhbs.com.br/>

E-Mail: [cbhbs@cbhbs.com.br](mailto:cbhbs@cbhbs.com.br)





Sala de Situação Hídrica, com painéis de acompanhamento contínuo e protocolos de acionamento em cenários de criticidade, inspirada nas lições aprendidas durante a crise hídrica da Região Metropolitana de São Paulo (2014–2015) e da seca severa de 2021–2022, que evidenciaram a importância da governança integrada e da tomada de decisão baseada em dados.

#### **4.2. Mapeamento e análise de riscos hídricos**

Elaborar e manter atualizado Mapa e Matriz de Riscos Hídricos do território, considerando riscos quantitativos e qualitativos associados a eventos extremos.

#### **4.3. Qualidade dos mananciais e segurança do abastecimento**

Estabelecer protocolos preventivos e de resposta rápida para riscos à qualidade da água bruta, com monitoramento ampliado em períodos críticos, considerando experiências que demonstraram impactos relevantes ao abastecimento decorrentes da deterioração da qualidade dos mananciais;

Reforçar a articulação entre o planejamento territorial, o licenciamento ambiental e os instrumentos de controle da poluição difusa e pontual, de modo a reduzir pressões sobre os sistemas produtores de água e questões de avanço imobiliário.

#### **4.4. Planejamento por cenários críticos e eventos extremos**

Incorporar cenários de crise hídrica nos instrumentos de planejamento e gestão, com definição de níveis de criticidade (atenção, alerta e emergência), inspirados nos aprendizados obtidos em crises hídricas recentes;

#### **4.5. Transparência, monitoramento e participação**

Submeter alterações relevantes e decisões estratégicas à apreciação das Câmaras Técnicas competentes, fortalecendo o papel do Comitê de Bacia como instância de governança regional

### **5. Conclusão**

Diante do exposto, a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento – CTPG manifesta-se favoravelmente à proposta, reconhecendo sua relevância e aderência aos princípios do planejamento integrado.

Entretanto, a CTPG ressalta que o atendimento das recomendações, ou devidas ações equivalentes, sejam realizadas de modo a assegurar que o desenvolvimento territorial ocorra de forma compatível com a proteção dos recursos hídricos, a segurança hídrica regional, a incorporação de medidas de mitigação e adaptação em relação às mudanças climáticas e os objetivos do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

VALDIR PEREIRA  
RAMOS  
FILHO:31201921805

Assinado de forma digital  
por VALDIR PEREIRA RAMOS  
FILHO:31201921805  
Dados: 2025.12.16 15:47:29  
-03'00'

**VALDIR PEREIRA RAMOS FILHO**  
Coordenador da CTPG – CBH-BS  
Secretário de Meio Ambiente – Praia Grande (SEMA/PG)

Endereço: Rua Urcezino Ferreira, 294 – Baixio – Itanhaém/SP Telefone: (13) 3422-1265

Site: <http://www.cbhbs.com.br/>

E-Mail: [cbhbs@cbhbs.com.br](mailto:cbhbs@cbhbs.com.br)



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: **7d7ffec3e3215bd4a1827a2eca0e71e4bc6ca184fab234cac8e1500496e96152**  
Link de validação: <https://valida.ae/257ca64f36effd303731897826ea5b74424c5dc6f0a823aeb?sv>



## Página de auditoria



Hash SHA256 do original **7d7ffec3e3215bd4a1827a2eca0e71e4bc6ca184fab234cac8e1500496e96152**

Link de validação: <https://valida.ae/257ca64f36effd303731897826ea5b74424c5dc6f0a823aeb>

Última atualização em **19/12/2025 09:42**

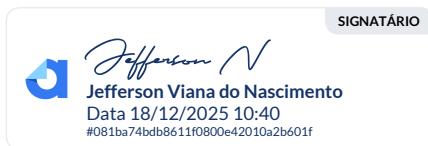
Assinaturas realizadas: **4/4**

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento



### Histórico

- 17/12/2025 17:21 Comitê Baixada Santista (cbhbbs@cbhbbs.com.br) criou este documento
- 19/12/2025 09:42 **Alberto Pereira Mourão** (prefeito@praiagrande.sp.gov.br) visualizou este documento pelo IP 201.91.135.218
- 19/12/2025 09:42 **Alberto Pereira Mourão** (prefeito@praiagrande.sp.gov.br) assinou este documento pelo IP 201.91.135.218
- 18/12/2025 11:28 **Nelson Antonio Portéro Junior** (nelport@uol.com.br) visualizou este documento pelo IP 179.111.155.195
- 18/12/2025 11:30 **Nelson Antonio Portéro Junior** (nelport@uol.com.br) assinou este documento pelo IP 179.111.155.195
- 18/12/2025 08:18 **JOCIANI DEBENI FESTA** (jociani.festa@sp.gov.br) visualizou este documento pelo IP 177.137.27.153
- 18/12/2025 08:19 **JOCIANI DEBENI FESTA** (jociani.festa@sp.gov.br) assinou este documento pelo IP 177.137.27.153
- 18/12/2025 07:58 **Jefferson Viana do Nascimento** (jvnasc@spaguas.sp.gov.br) visualizou este documento pelo IP 177.95.133.162
- 18/12/2025 10:40 **Jefferson Viana do Nascimento** (jvnasc@spaguas.sp.gov.br) assinou este documento pelo IP 177.95.133.162